



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1098/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.047 R\$ 160.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10583232.009 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Obras.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.089 R\$ 160.000,00

T O T A L

R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10583231.007 - Ampliação do calçamento da Av. Atlântica no Balneário de Guriri.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.084 R\$ 80.000,00

10583231.035 - Manutenção do Projeto de asfaltamento do centro da cidade.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.085 R\$ 80.000,00

Continua...

Amelinda

placa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

... Continuação do Decreto nº 1098/96.

10600251.039	- Construção Prédio, oficina e garagem, Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.			
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	F.095	R\$	80.000,00
16915751.026	- Pavimentação da Av. Praiana/Guriri.			
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	F.100	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (31) trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na sua data supra.

ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete